
NORMA TÉCNICA

T. 096 / 3

**COLETA DE AMOSTRA DE PRODUTOS
QUÍMICOS LÍQUIDOS**





NORMA TÉCNICA
Coleta de Amostras de Produtos Químicos
Líquidos

Nº:	T.096/3
Subst.:	T.096/2
Aprov.:	27/04/18
Pág.:	01/04

1 Objetivo

1.1 Esta Norma estabelece os procedimentos para a colheita de amostras de produtos químicos líquidos - cloreto férrico, ácido fluossilícico, sulfato de alumínio ferroso - usados no tratamento de água.

1.2 Aplica-se a todas as unidades organizacionais da Empresa cujas atividades se relacionam com a especificação, aquisição, controle de qualidade, armazenamento e aplicação de produtos químicos líquidos.

2 Referências

2.1 Na aplicação desta Norma pode ser necessário consultar:

- Da COPASA MG

T.093/_ - Cloreto férrico;

T.139/_ - Ácido fluossilícico;

T.141/_ - Sulfato de alumínio ferroso líquido;

2.2 Cada referência citada neste texto deve ser observada em sua edição em vigor, desde que mantidos os mesmos objetivos da data de aprovação da presente Norma.

3 Condições Gerais

3.1 As amostras dos produtos químicos líquidos devem ser colhidas no local de recebimento dos mesmos após a realização do teste de massa específica e a autorização de descarregamento.

3.2 Os produtos fornecidos deverão ser acompanhados dos respectivos laudos de análises físico-químicas dos fabricantes.

3.3 As atividades de colheita de amostras dos produtos são de responsabilidade da área de Controle de Qualidade - podendo a amostragem ser contínua ou fracionada.

3.3.1 A amostragem contínua feita em um único ponto ao longo do descarregamento do caminhão tanque.

3.3.2 A amostragem fracionada feita em pontos distintos do caminhão tanque e em tempos determinados.

3.4 Cabe à área de Gestão de Estoques, informar à área de Controle de Qualidade e às áreas de Tratamento de Água a data de chegada do caminhão tanque, com o


Wilton José F. Ferreira
DTE / SPDT / DVDT
Matrícula 19.159



NORMA TÉCNICA

Coleta de Amostras de Produtos Químicos
Líquidos

Nº:	T.096/3
Subst.:	T.096/2
Aprov.:	27/04/18
Pág.:	02/04

respectivo produto químico e o local do recebimento, com antecedência de três (3) dias úteis.

3.4.1 No interior as atividades devem ser feitas pelas unidades congêneres, no que couber, em suas atribuições organizacionais.

3.5 Materiais necessários para a coleta das amostras

- a) luva de látex, com anti-derrapante, tamanho único;
- b) avental confeccionado em tecido de PVC com forro, cor cinza, inteiriço, medindo 1,0 m x 0,70 m, provido de tiras do mesmo material para ajuste no pescoço e cintura;
- c) cóculos ampla visão, armação inteiriça, confeccionado em vinil flexível, transparente, ventilação nas laterais, lente recambiável de policarbonato com espessura de 1,16 mm e sistema de fixação através de plástico regulável;
- d) dfrasco para coleta em polietileno rígido, cor branca, boca estreita, tampa rosqueável e capacidade de 1000 ml;
- e) bécker (copo Griffin) de vidro, forma baixa, graduado, capacidade de 2000 ml;
- f) fbalde em polietileno reforçado, com alça galvanizada, capacidade de 5000 ml;
- g) funil analítico comum em polietileno, haste média, liso, com alça, capacidade de 190 ml;
- h) termômetro químico, escala externa, capilar com cobertura branca, enchimento com líquido especial vermelho, escala de -10 a 60°C;
- i) iproveta de vidro graduada, sem rolha, base hexagonal de polietileno, capacidade de 1000 ml;
- j) formulário controle de recebimento de produtos químicos líquidos usados no tratamento de água;
- k) densímetro de peso específico - escala de 1000 a 1500.

3.6 Os produtos devem ser descarregados nos tanques de recebimento, permanecendo neles até a data de emissão do laudo de análises.

3.6.1 Os produtos aceitos com ou sem glosa devem ser transferidos para os tanques reservatórios.

3.6.2 Os produtos rejeitados devem ser retirados dos tanques de recebimento pelo fornecedor.

4 Condições Específicas

4.1 Procedimentos para a coleta das amostras

4.1.1 Coleta de amostra contínua


Wilton José K. Ferreira
DTE / SPDT / DVDT
Matrícula 10.159



NORMA TÉCNICA
Coleta de Amostras de Produtos Químicos
Líquidos

Nº:	T.096/3
Subst.:	T.096/2
Aprov.:	27/04/18
Pág.:	03/04

4.1.1.1 O funcionário deve se equipar com os materiais de segurança previstos no item 3.5.

4.1.1.2 A coleta da amostra deve ser feita com auxílio do balde de polietileno, através de uma derivação instalada na parte inferior da tubulação e alimentação do tanque, próximo à entrada.

4.1.1.2.1 A derivação e o registro devem ser de ½" em PVC.

4.1.1.3 Iniciado o descarregamento, regular o registro da derivação para uma vazão que permita colher 5000 ml de amostra até o esvaziamento do tanque.

4.1.1.4 Terminado o descarregamento, agitar continuamente o volume contido no balde e com o auxílio do bécker, transferir, através do funil, 1000 ml para o frasco de coleta.

4.1.5.5 Anotar os dados necessários, com letra de forma, no formulário controle de recebimento de produtos químicos líquidos usados no tratamento de água.

4.1.2 Coleta de amostras fracionadas

4.1.2.1 O funcionário deve se equipar com os materiais de segurança previstos no item 3.5.

4.1.2.2 A primeira amostra, com volume de 1000 ml, deve ser colhida antes do início do descarregamento, com auxílio de um bécker, através da tampa de visita do caminhão tanque. Transferir o volume para o balde de polietileno.

4.1.2.3 A segunda amostra, com volume de 1000 ml, deve ser colhida com auxílio de um bécker aproximadamente na metade do tempo necessário para o esvaziamento do caminhão tanque, com a vazão regulada para evitar derramamento excessivo. Transferir o volume para o balde de polietileno.

4.1.2.4 A terceira amostra, com volume de 1000 ml, deve ser colhida antes do final do descarregamento de forma análoga à segunda amostra. Transferir o volume para o balde de polietileno.

4.1.2.5 Agitar continuamente o volume contido no balde e transferir através do funil, 1000 ml para o frasco de coleta.

4.1.2.6 Anotar com letra de forma os dados necessários no formulário controle de recebimento de produtos químicos usados no tratamento de água.

5 Disposições Finais

5.1 Cabe à área de Normalização Técnica e às demais áreas afins o acompanhamento da aplicação desta Norma.


Wilton José B. S. Pereira
DTE / SPDT / DVDT
Matricula 10.159



NORMA TÉCNICA

Coleta de Amostras de Produtos Químicos
Líquidos

Nº: T.096/3
Subst.: T.096/2
Aprov.: 27/04/18
Pág.: 04/04

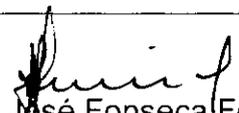
5.2 Esta Norma entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

5.3 Esta Norma, como qualquer outra, é um documento dinâmico, podendo ser alterada ou ampliada sempre que necessário. Sugestões e comentários devem ser enviados à Divisão de Cooperação Técnica e Desenvolvimento Tecnológico - DVDT.

5.4 Coordenador da equipe de revisão desta Norma:

Identificação Organizacional			Nome do Responsável
Diretoria	Superintendência	Divisão/Distrito	
DGC	SPAL	DVSP	Giovanni Helbert Quaresma

5.5 Responsáveis pela aprovação:

Identificação Organizacional			Nomes dos Responsáveis
Diretoria	Superintendência	Divisão/Distrito	
DTE	SPDT	DVDT	 Wilton José Fonseca Ferreira
DTE	SPDT	-	 Patrícia Rezerde de Castro Pirauá